# PORTARIA Nº 05/2021

## "ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Resolve:**

**Art. 1°.** - Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

**Renata Lopes Pimenta Silva**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo de Abaeté, para percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/01/2021;

**Eliene Alves de Azevedo**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, para percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 06/01/2021;

**Rafael Martins França**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, para percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 07/01/2021;

**César Cassimiro Pimenta**, Mecânico de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Obras, para percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 13/01/2021;

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2021.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de janeiro de 2021.

***Ivanir Deladier da Costa***
***Prefeito Municipal de Abaeté***